

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ



**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 14 DE ABRIL DE 2022**



PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. JOÃO CARLOS BRAGA SIMÕES
DRª BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS
OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES
DRª ISABEL CARVALHO ARAÚJO
DRª EMILIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA
NELSON CERQUEIRA DE FERNANDES

FALTAS:

HORA DE ABERTURA: 09:30 HORAS

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA - INFORMAÇÕES: - A **Presidência deu conhecimento à Câmara do seguinte:** -----

- Da presença em Nanterre, França, por ocasião da “Feira de Produtos Regionais Portugueses e da Ruralidade”, onde contactou com os nossos conterrâneos, bem como esteve com os municípios amigos Antony e Viry-Chatillon. -----
- Convidou o executivo a participar no concerto inserido nas Comemorações da Semana Santa, pelos solistas da Orquestra Sinfónica do Porto, Casa da Música, que irá decorrer no próximo sábado, às 18h00, no Centro Interpretativo do Barroco; -----
- De igual modo convidou a Câmara Municipal para as comemorações do Dia 25 de Abril, dando conhecimento do respetivo Programa; -----
- Também convidou o executivo a participar nas iniciativas alusivas ao “Mês da Prevenção dos Maus Tratos na infância”, levadas a cabo pela CPCJ; -----
- Ainda neste período informou que a próxima sessão da Assembleia Municipal terá lugar no dia 29 de Abril. -----
- Referiu igualmente que foi dada indicação pela ULSAM para o encerramento dos centros de vacinação COVID-19 e que daqui em diante a vacinação será efetuada no Centro de Saúde; -----
- Por último de nota de que a CPCJ de Arcos de Valdevez ia assinalar, mais uma vez, durante o mês de Abril, a importância da prevenção dos Maus Tratos Na Infância e sinalização desta problemática por vários meios. Junto da população iria distribuir o cartaz e história alusiva ao tema, tal como a divulgação do hino que a mesma construiu “Fita Azul”. -----

No dia 21 iria chegar junto da população por meio de uma operação STOP, efetuada pela GNR de Arcos de Valdevez e crianças do concelho, de forma a chamar a atenção da população para a importância do foco na infância e juventude. -----
Para finalizar o mês, será construído um laço humano com a colaboração do Agrupamento de Escolas de Valdevez. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - **Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 31 de março, findo.** -----

Não participaram na votação da mesma os Vereadores João Carlos Braga Simões e Nelson Cerqueira de Fernandes, por não terem estado presentes na respetiva reunião. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 11 do corrente mês de abril, que eram de **802.179,08 €** de operações orçamentais, e de **1.639.973,62 €** de operações de tesouraria. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – PO 423/2021 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE BTT - PLANO DE TRABALHOS DEFINITIVO: - **Dos Serviços** a informarem que, de acordo com o art.º 361.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), veio o empreiteiro adjudicatário da empreitada referida em epígrafe, apresentar para aprovação, o seu plano de trabalhos ajustado ao plano final de consignação e o correspondente plano de pagamentos. -----

Da análise do mesmo, informam o seguinte: -----
- A consignação ocorreu em 16/03/2022 e o empreiteiro teve conhecimento da aprovação do desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde em 07/03/2022, pelo que nos termos do disposto no artigo 362.º do CCP, o prazo de execução começa a contar-se a partir da consignação. -----

- A data de início dos trabalhos da empreitada é 16/03/2022, com um prazo de execução de 90 dias, que termina em 14/06/2022. -----

- Os ajustamentos realizados não implicam alteração aos prazos parciais para além do estritamente necessário à adaptação do plano de trabalhos à data de início da empreitada e não alteram o preço contratual nem o prazo de execução. -----

Pelo exposto, do ponto de vista técnico, consideram não haver inconveniente na sua aprovação. -----

A Chefe de Divisão propõe a aprovação do plano de trabalhos ajustado à data da consignação e que seja remetido ao executivo para ratificação da decisão. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de trabalhos, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PO 362/2020 - CENTRO INTERPRETATIVO DE SOAJO - ALTERAÇÃO E ADAPTAÇÃO FUNCIONAL DE EDIFÍCIO: - Dos Serviços a enviarem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada referida em epígrafe, adjudicado à empresa Amorim & Coroas, Lda., com parecer favorável à mesma. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a auto. -----

PO 363-2020 - EDIFÍCIO ESPAÇO VALDEVEZ - REABILITAÇÃO E ALTERAÇÃO FUNCIONAL - APROVAÇÃO DE MODIFICAÇÕES OBJETIVAS: - Dos Serviços a informarem que, no âmbito da execução da empreitada referida em epígrafe torna-se necessário efetuar trabalhos complementares, de acordo com o art.º 370.º do CCP, ao nível de pavimentos existentes, os quais se encontram bastantes danificados devido às infiltrações que ocorriam no edifício antes da intervenção, pelo que apresentam-se as modificações objetivas ao contrato inicial. -----

Neste contexto, apresentam-se os trabalhos a menos e trabalhos complementares, para aprovação, conforme a seguir se discriminam: -----

- Trabalhos a menos no valor de 2.826,25 Euros (S/IVA), que correspondem a 4,32% do valor do contrato; -----

- Execução de trabalhos complementares de espécie não prevista no contrato inicial no valor de 2.825,97 Euros (S/IVA), que correspondem a 4,32% do valor do contrato. -----

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 315.º do CCP, informa-se que é requerida a publicitação da presente modificação, no prazo de cinco dias após a sua concretização. Junta-se em anexo um mapa de quantidades de trabalhos a aprovar e preços apresentados pelo adjudicatário. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o mapa de trabalhos a menos, de a cordo com a informação dos Serviços. -----

PO 429-2022 - ESPAÇO VALDEVEZ - CONTEÚDOS, EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS, INTERPRETATIVOS E MUSEOGRAFIA - REESTRUTURAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS TÉCNICAS DE SUPORTE - APROVAÇÃO DE MODIFICAÇÕES OBJETIVAS: - Dos Serviços a informarem que, no âmbito da execução da empreitada referida em epígrafe torna-se necessário efetuar trabalhos complementares, de acordo com o art.º 370.º do CCP, pelo que apresentam-se as modificações objetivas ao contrato inicial. -----

Neste contexto, apresentam-se os trabalhos a menos e trabalhos complementares, para aprovação, conforme a seguir-se discriminam: -----

- Trabalhos a menos no valor de 1.560,00 Euros (S/IVA), que correspondem a 2,77% do valor do contrato; -----

✓
- Execução de trabalhos complementares de espécie não prevista no contrato inicial no valor de 1.556,41 Euros (S/IVA), que correspondem a 2,77% do valor do contrato. -----

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 315.º do CCP, informa-se que é requerida a publicitação da presente modificação, no prazo de cinco dias após a sua concretização. Junta-se em anexo um mapa de quantidades de trabalhos a aprovar e preços apresentados pelo adjudicatário. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os mapas de trabalhos complementares, bem como de trabalhos a menos, de acordo com a informação dos Serviços. -----

REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA | PO 327/2019 - MARCAÇÃO RODOVIÁRIA EM VIAS DO CONCELHO DE ARCOS DE VALDEVEZ – Dos Serviços a informarem que o valor DEFINITIVO da revisão de preços dos autos de medição n.º 1 a n.º 3 da obra supracitada é 4.267,88 €. -----

Em anexo apresentam-se as folhas de cálculo automático elaboradas de acordo com os dados fornecidos e inseridos a montante. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços. -----

REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA | PO 289/2019 - RENOVAÇÃO DE PAVIMENTOS BETUMINOSOS EM CAMINHOS MUNICIPAIS 2019/2020 - LOTE 2: - Dos Serviços a informarem que o valor DEFINITIVO da revisão de preços dos autos de medição n.º 1 a n.º 11 da obra supracitada é -8.982,56€. -----

Em anexo apresentam-se as folhas de cálculo automático elaboradas de acordo com os dados fornecidos e inseridos a montante. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços. -----

REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA | PO 301/2019 - REABILITAÇÃO, CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS - OBRAS DE ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO - LOTE 2 – Dos Serviços a informarem que o valor DEFINITIVO da revisão de preços dos autos de medição n.º 1 a n.º 6 da obra supracitada é -3.365,07€. -----

Em anexo apresentam-se as folhas de cálculo automático elaboradas de acordo com os dados fornecidos e inseridos a montante. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços. -----

REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA | PO 333/2020 - REABILITAÇÃO, CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS (BLOCO A)- CAMINHO DE VILELA SECA (CABREIRO) E BENEFICIAÇÃO DA E.M. 505-4 (VILELA) - LOTE 2: - Dos Serviços a informarem que o valor DEFINITIVO da revisão de preços dos autos de medição n.º 1 e 10 da obra supracitada é de 19.322,77 euros (Dezanove mil, trezentos e vinte e dois euros e setenta e sete cêntimos). -----

Em anexo apresentam-se as folhas do cálculo automático. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços. -----

REVISÃO DE PREÇOS | PO 289/2019 - RENOVAÇÃO DE PAVIMENTOS BETUMINOSOS EM CAMINHOS MUNICIPAIS 2019/2020 (LOTE 1): - Dos Serviços a informarem que o valor DEFINITIVO da revisão de preços dos autos de medição n.º 1 e 13 da obra supracitada é de -6.324,50 euros (Seis mil, trezentos e vinte e quatro euros e cinquenta cêntimos). -----

Em anexo apresentam-se as folhas do cálculo automático. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços. -----

REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA | PO 325/2019 - MEDIDAS DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA - GUARDAS DE SEGURANÇA: - Dos Serviços a informarem que o valor DEFINITIVO da revisão de preços dos autos de medição n.º 1 a n.º 5 da obra supracitada é 10.776,66 €. -----

Em anexo apresentam-se as folhas de cálculo automático elaboradas de acordo com os dados fornecidos e inseridos a montante. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços. -----

REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA | PO 351/2020 - SINALIZAÇÃO VERTICAL EM VIAS MUNICIPAIS DO CONCELHO DE ARCOS DE VALDEVEZ: - Dos Serviços a informarem que o valor PROVISÓRIO da revisão de preços dos autos de medição n.º 1 a n.º 6 da obra supracitada é 5.169,08 €. -----

Em anexo apresentam-se as folhas de cálculo automático elaboradas de acordo com os dados fornecidos e inseridos a montante. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços. -----

REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA | PO 329/2020 - REABILITAÇÃO DA FONTE DO ALAMEDA: - Dos Serviços a informarem que o valor DEFINITIVO da revisão de preços dos autos de medição n.º 1 a n.º 4 da obra supracitada é 1.075,07 €. Em anexo apresentam-se as folhas de cálculo automático elaboradas de acordo com os dados fornecidos e inseridos a montante. -----

À consideração superior. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços. -----

REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA | PO 300/2019 - REABILITAÇÃO, CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS - EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS ACESSÓRIAS - CABREIRO, COUTO E RIO FRIO: - Dos Serviços a informarem que o valor DEFINITIVO da revisão de preços dos autos de medição n.º 1 a n.º 5 da obra supracitada é - 952,70 €. -----

Em anexo apresentam-se as folhas de cálculo automático elaboradas de acordo com os dados fornecidos e inseridos a montante. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços. -----

REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA | PO 330/2020 - TRABALHOS DE TERRAPLANAGENS, OBRAS ACESSÓRIAS, INFRAESTRUTURAS E PAVIMENTAÇÕES EM DIVERSOS LOCAIS DE CONCELHO: - Dos Serviços a informarem que o valor DEFINITIVO da revisão de preços dos autos de medição n.º 1 a n.º 4 da obra supracitada é - 1852,06 €. -----

Em anexo apresentam-se as folhas de cálculo automático elaboradas de acordo com os dados fornecidos e inseridos a montante. -----

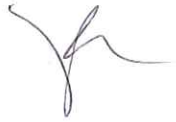
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços. -----

REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA | PO 385/2021 - OBRAS DE SERRALHARIAS EM ESPAÇOS URBANOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS: - Dos Serviços a informarem que o valor DEFINITIVO da revisão de preços dos autos de medição n.º 1 a n.º 3 da obra supracitada é 644,53 €. -----

Em anexo apresentam-se as folhas de cálculo automático elaboradas de acordo com os dados fornecidos e inseridos a montante. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços. -----

REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA | PO 388/2021 - REABILITAÇÃO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO OPERACIONAL DO CENTRO DE MEIOS


AÉREOS: - Dos Serviços a informarem que o valor DEFINITIVO da revisão de preços dos autos de medição n.º 1 a n.º 4 da obra supracitada é 399,02 €. -----

Em anexo apresentam-se as folhas de cálculo automático elaboradas de acordo com os dados fornecidos e inseridos a montante. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços. -----

REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA | PO 399/2021 - ESCOLA PADRE HIMALAYA - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS EXTERIORES: - Dos Serviços a informarem que o valor DEFINITIVO da revisão de preços dos autos de medição n.º 1 a n.º 3 da obra supracitada é 1223,40 €. -----

Em anexo apresentam-se as folhas de cálculo automático elaboradas de acordo com os dados fornecidos e inseridos a montante. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços. -----

AUTO DE CONSIGNAÇÃO | PO 420/2021 - REABILITAÇÃO, CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS (BLOCO 13) - OBRAS DE ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS

FREGUESIAS: - Dos Serviços a remeterem o auto de consignação da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa SRB - Construções, Lda., pelo valor de 144.977, 58 euros e pelo prazo de 150 dias. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – PO 290/2019 - EXPANSÃO DA REDE DE SANEAMENTO A PROSELO | CONTA FINAL DA EMPREITADA: - Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 12-09-2019, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de janeiro, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva, tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos. --

Nos termos do artigo 401º do CCP, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação. -----

O empreiteiro devolveu a conta final devidamente assinada em 14-03-2022, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 39.046,80 euros; -----

- Valor dos trabalhos realizados: 39.046,80 euros; -----

- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 0,00 euros; -----

- Valor dos trabalhos a mais: 0.00 euros; -----

- Valor da revisão de preços definitiva: 0,00 euros; -----

- Valor final da empreitada: 39.046,80 euros; -----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:

- Descontos de garantia no valor de 3.904,68 euros, retido durante a execução da empreitada com dedução em cada auto, a favor do Município. -----

O Chefe de Divisão remete a conta final da empreitada para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final. -----

PO 247/2018 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO A RIO DE MOINHOS (ZONA A) | CONTA FINAL DA EMPREITADA: - Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 26-11-2018, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do CCP,

procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos. --

Nos termos do artigo 401º do CCP, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação. -----

O empreiteiro devolveu a conta final definitiva devidamente assinada em 23/03/2022, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 29.981,25 euros; -----
- Valor dos trabalhos realizados: 29.981,25 euros; -----
- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 0.00 euros; -----
- Valor dos trabalhos a mais: 0.00 euros; -----
- Valor da revisão de preços definitiva: 370.47 euros; -----
- Valor final da empreitada: 30.351,72 euros; -----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:
- Descontos de garantia no valor de 3.035,17 euros, retidos em cada auto e na revisão de preços, a favor do Município. -----

O Chefe de Divisão remete a conta final da empreitada para homologação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final. -----

PO 311/2019 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO A TABACÃO (OUTEIRO/COVA DO OURO), GUILHADESES (CADORCAS) E PROSELO (GONTILHE) | CONTA FINAL DA EMPREITADA: - Dos Serviços a informarem

que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 16-11-2020, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de janeiro, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é DEFINITIVA tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos. -----

Nos termos do artigo 401º do CCP, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação. -----

O empreiteiro devolveu a conta final DEFINITIVA devidamente assinada em 23-03-2022, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 274.923,36 Euros -----
- Valor dos trabalhos realizados: 274.923,36 Euros -----
- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 0.00 Euros -----
- Valor dos trabalhos a mais: 0.00 Euros -----
- Valor da revisão de preços DEFINITIVA: 0.00 Euros -----
- Valor final da empreitada: 274.923,37 Euros -----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta: -----
- Descontos de garantia no valor de 27.492,34 Euros, por garantia bancária e retenções em cada auto, a favor do Município. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final. -----

PO 319/2019 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A CARRALCOVA E VILELA DE GRADE - LOTE 1 | APROVAÇÃO DE LISTA DE TRABALHOS NÃO EXECUTADOS: - Dos Serviços a informarem que, no âmbito da empreitada referida em epígrafe, verifica-se a existência de trabalhos não

executados, que se revelaram não ser necessários à boa execução do contrato. -----

Assim, remetem para homologação a lista de trabalhos a menos, no valor de menos 36.633,00 euros (s/IVA), correspondentes a 7,72% do valor do contrato, nos termos do artigo 379º do CCP. -----

Mais informam que a lista de trabalhos não executados, respeita os limites previstos no artigo 381º do CCP. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o mapa de trabalhos a menos, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PO 319/2019 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A CARRALCOVA E VILELA DE GRADE - LOTE 2 | APROVAÇÃO DE LISTA DE TRABALHOS NÃO EXECUTADOS: - Dos Serviços a remeterem, para aprovação, a lista de trabalhos a menos referente à empreitada supramencionada, no valor de menos 86.531,84 euros (s/IVA), correspondentes a 19,62% do valor do contrato. -----

Mais informam que a lista de trabalhos não executados, respeita os limites previstos no artigo 381º do CCP. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o mapa de trabalhos a menos, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PO 319/2019 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A CARRALCOVA E VILELA DE GRADE - LOTE 3 | APROVAÇÃO DE LISTA DE TRABALHOS NÃO EXECUTADOS: - Dos Serviços a remeterem, para aprovação, a lista de trabalhos a menos referente à empreitada supramencionada, no valor de menos 2.240,00 euros (s/IVA), correspondentes a 0,59% do valor do contrato. -

Mais informam que a lista de trabalhos não executados, respeita os limites previstos no artigo 381º do CCP. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o mapa de trabalhos a menos, de acordo com a informação dos Serviços. -----

REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - PO 281/2019 - REFORÇO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO SISTEMA MEZIO A PARTIR DE ERMELO: - Dos Serviços a remeterem, para homologação, o cálculo definitivo da revisão de preços da obra referenciada, no valor de 6.738,68 euros (seis mil, setecentos e trinta e oito euros e sessenta e oito cêntimos), valor este a ser pago ao empreiteiro. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços. -----

REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - PO 313/2019 | AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO A COUTO E AZERE - LOTE 1: - Dos Serviços a remeterem, para homologação, o cálculo definitivo da revisão de preços da obra referenciada, no valor de 21.749,97 euros (vinte e um mil, setecentos e quarenta e nove euros e noventa e sete cêntimos), valor este a ser pago ao empreiteiro. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços. -----

REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - PO 313/2019 | AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO A COUTO E AZERE - LOTE 2: - Dos Serviços a remeterem, para homologação, o cálculo definitivo da revisão de preços da obra referenciada, no valor de 20.374,59 euros (vinte mil, trezentos e setenta e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos), valor este a ser pago ao empreiteiro. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços. -----

REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - PO 313/2019 | AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO A COUTO E AZERE - LOTE 3: - Dos Serviços a

remeterem, para homologação, o cálculo definitivo da revisão de preços da obra acima referida, no valor de 21.641,68 euros (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e um euros e sessenta e oito cêntimos), valor este a ser pago ao empreiteiro. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços. -----

REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - PO 342/2020 | EXPANSÃO DA REDE DE SANEAMENTO A SOUTO E SANTAR - BACIA DE DRENAGEM 2 - PROVA – PAÇÔ: - Dos Serviços a remeterem, para homologação, o cálculo definitivo da revisão de preços da obra referenciada, no valor de 19.540,83 euros (dezanove mil, quinhentos e quarenta euros e oitenta e três cêntimos), valor este a ser pago ao empreiteiro. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços. -----

REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - PO 369/2020 | EXPANSÃO DA REDE DE DRENAGEM DE AGUAS RESIDUAIS - CAMINHO DE PENAGUDE – AGUIÃ: - Dos Serviços a remeterem, para homologação, o cálculo DEFINITIVO da revisão de preços da obra referenciada, no valor de 2.687,77 euros (dois mil, seiscentos e oitenta e sete euros e setenta e sete cêntimos), valor este a ser pago ao empreiteiro. ----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços. -----

REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - PO 339/2020 | EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A OLIVEIRA (TRAVASSOS) E INSTALAÇÃO DE COLETOR DE ÁGUAS RESIDUAIS NA EM 530-1: - Dos Serviços a remeterem, para homologação, o cálculo definitivo da revisão de preços da obra referenciada, no valor de 1.953,37 euros (mil, novecentos e cinquenta e três euros e trinta e sete cêntimos). -----

No entanto, salientam que em reunião de 30/07/2021 foi aprovada uma revisão de preços provisória, no valor de 1.249,41 euros, pelo que resulta uma atualização de 703,96 € (setecentos e três euros e noventa e seis cêntimos), valor este, a ser pago ao empreiteiro. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços. -----

REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - PO 386/2021 | EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A RIO FRIO (S. VICENTE): Dos Serviços a remeterem cálculo DEFINITIVO da revisão de preços da obra referenciada, no valor de 3.185,57 euros (três mil, cento e oitenta e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos), valor este a ser pago ao empreiteiro. Em anexo apresentam-se as folhas de cálculo automático. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços. -----

REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA - PO 398/2021 | EXPANSÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS A COUTO |TRAMO 4.2 E 4.3: Dos Serviços a remeterem cálculo PROVISÓRIO da revisão de preços da obra referenciada, no valor de 3.711,04 euros (três mil, setecentos e onze euros e quatro cêntimos), valor este a ser pago ao empreiteiro. Em anexo apresentam-se as folhas de cálculo automático. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços. -----

REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - PO 348/2020 | REFORÇO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO PARQUE EMPRESARIAL DE PADREIRO: - Dos Serviços a remeterem cálculo DEFINITIVO da revisão de preços da obra referenciada, no valor de 3.991,20 euros (três mil, novecentos e noventa e um euros e vinte cêntimos), valor este a ser pago ao empreiteiro. Em anexo apresentam-se

as folhas de cálculo automático. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços. -----

AUTO DE CONSIGNAÇÃO - PO 430/2022 - EXPANSÃO DA REDE DE SANEAMENTO A OLIVEIRA - TROÇO CVD1 - CVC17: - Dos Serviços a enviarem o auto de consignação da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa J. S. Gomes, Lda., pelo valor de 24.479,26 euros e pelo prazo de execução de 60 dias. -----

O Chefe de Divisão remete o auto a fim ser submetido ao executivo para homologação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO PROVISÓRIA - PO 319/2019 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A CARRALCOVA E VILELA DE GRADE - LOTE 3: - Dos Serviços a remeterem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, relativo à empreitada referida em epígrafe. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

PEDIDO LIBERAÇÃO CAUÇÃO-REABILITAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - MONTINHO - UF SOUTO E TABAÇÔ: - Dos Serviços a informarem que a empresa Sebastião da Rocha Barbosa, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a receção definitiva assim como a restituição dos depósitos de garantia da obra e cancelamento das respetivas garantias bancárias para garantia do contrato. -----

Sobre o exposto, informo V.^a Ex.^a o seguinte: -----

O prazo de garantia da obra terminou em 10/01/2022. -----

O Auto de Receção Definitiva da obra que se apresenta em anexo foi elaborado em 31/03/2022. -----

Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 892.14€, o qual poderá ser restituído ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais.(tendo já sido autorizada a liberação de 75% em reunião de 25/09/2020). -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação da caução da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PEDIDO DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES DA EMPREITADA DE "SUBSTITUIÇÃO DA ETAR NA ESCOLA BÁSICA DE TÁVORA": - Dos Serviços a informarem que a empresa Martins & Filhos, S.A., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a receção definitiva assim como a restituição dos depósitos de garantia da obra e cancelamento das respetivas garantias bancárias para garantia do contrato. -----

Sobre o exposto, informo V.^a Ex.^a o seguinte: -----

O prazo de garantia da obra terminou em 30/09/2021. -----

O Auto de Receção Definitiva da obra que se apresenta em anexo foi elaborado em 31/03/2022. -----

Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 6.675.75€, o qual poderá ser restituído ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais (tendo já sido autorizada a liberação de 75% em reunião de 10/04/2019 e 17/07/2020). -----

B

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação da caução da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL: EMPREITADA DE “EXPANSÃO DA REDE DE SANEAMENTO A AGUIÃ (SOUTO NOVO/OUTEIRO) E OLIVEIRA (LIGAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE TRAVASSOS AO PARQUE EMPRESARIAL DE PAÇÔ)”: -

Dos Serviços a remeterem as peças de procedimento com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à adjudicação da empreitada de “EXPANSÃO DA REDE DE SANEAMENTO A AGUIÃ (SOUTO NOVO/OUTEIRO) E OLIVEIRA (LIGAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE TRAVASSOS AO PARQUE EMPRESARIAL DE PAÇÔ)”, com projetos de execução aprovados em reunião de Câmara de 13/09/2021. -----

Com o projeto de execução em referência, pretende-se a expansão da rede de saneamento nomeadamente: -----

Em Aguiã, com a execução de alguns troços nos lugares de Souto Novo e Outeiro, prevendo-se a instalação de cerca de 0.95 km de coletores, 0.18 km de condutas elevatórias e 2 estações elevatórias, localizadas em Souto Novo. -----

Em Oliveira, com a execução do troço que complementa o coletor instalado na em 530-1, e que prevê a instalação de 600 m de conduta elevatória na ligação ao Parque Empresarial de Paçô, um pequeno troço de coletor, 2 ramais domiciliários e uma estação elevatória, localizada no lugar de Travassos. -----

Assim e face do exposto, propõem-se o seguinte: -----

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: EXPANSÃO DA REDE DE SANEAMENTO A AGUIÃ (SOUTO NOVO/OUTEIRO) E OLIVEIRA (LIGAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE TRAVASSOS AO PARQUE EMPRESARIAL DE PAÇÔ) -----

2. TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obra Pública; -----

3. ADJUDICAÇÃO POR LOTES (art. 46- A°): prevista a adjudicação por lotes nas peças do procedimento. - Lote 1: Expansão da rede de saneamento a Aguiã (Souto Novo/Outeiro) ; Lote 2: Expansão da rede de saneamento a Oliveira (ligação da estação elevatória de Travassos ao Parque Empresarial de Paçô) -----

4. PREÇO BASE E PRAZO CONTRATUAL: 251.908,60 Euros, considerando o valor das estimativas orçamentais apresentadas pelos projetistas com custos médios unitários do mercado, para prestações do mesmo tipo; -----

- Lote 1: 152 775,00 Euros e 120 dias de prazo; -----

- Lote 2: 99 133,60 Euros e 120 dias de prazo. -----

5. TIPO E FUNDAMENTAÇÃO DO PROCEDIMENTO A ADOTAR: nos termos alínea a) do artigo 19° do CCP, sugere-se a modalidade de Concurso Público, sem publicação no JOUE, com vista à prossecução do princípio da concorrência. -----

6. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: nos termos do artigo 74° do CCP, a proposta economicamente mais vantajosa: -----

- multifator: de acordo com o modelo de avaliação em anexo: Preço: 40% e valia Técnica: 60%; -----

7. MEMBROS DO JÚRI: Efetivos: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Maria Clara Rodrigues Amorim e Manuel Gaspar Cerqueira; -----

Suplentes: Sérgia Catarina Ligeiro e Faustino Soares -----

8. GESTOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DO art.º 290.º-A DO CCP: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo. -----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:** -----

1. **Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;** -----

2. **Aprovar as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe;** -----

3. **Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação;** -----

4. **Designar o Júri do procedimento, nos termos do nº 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, com a composição proposta na informação dos Serviços;** -----

5. **Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo, 290º-A do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Engº Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo.** -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL - BOLSAS DE ESTUDO DO ENSINO SUPERIOR - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO: - Dos

Serviços a remeterem a proposta da Comissão de Análise das candidaturas, de atribuição das Bolsas de Estudo para o ensino superior para o ano letivo 2021/2022, com a seguinte informação: -----

“1. Nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo para os alunos do ensino superior, decorreu, entre os meses de outubro e novembro de 2021 o período de receção de candidaturas, tendo sido rececionadas 88. ---

2. A 23 de março de 2022 a Comissão de Análise, composta pelos elementos dos partidos políticos representados na Assembleia Municipal, decidiu por unanimidade, aprovar a lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos; -----

3. De seguida todos os candidatos foram notificados da lista provisória aprovada pela Comissão, bem como, de que dispunham de um período de 10 dias uteis, o qual terminou no dia 6 de abril de 2022, para, por escrito, dizerem o que se lhes oferecesse sobre a proposta de decisão; -----

4. Durante o período acima referido, foram rececionadas 6 reclamações/informações e, da análise efetuada às mesmas, a Comissão decidiu, por unanimidade, a 11 de abril de 2022, que: -----

- 21 candidatos/as apresentam um rendimento per capita superior ao valor do IAS (Indexante dos Apoios Sociais), sendo que, conforme estipulado no art.º 7º Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, os mesmos não serão admitidos; -----

- 1 candidata apresenta falta de aproveitamento escolar, pelo que, de acordo com a alínea b) do art.º 4º, é motivo de exclusão; -----

- 1 candidata não solicitou bolsa na universidade, sendo que, conforme estipulado na alínea f) do art.º 13º, é motivo de exclusão; -----

- 5 candidatos/as não apresentaram, nos prazos fixados, toda a documentação instrutória do processo o que, de acordo com o estipulado na alínea b) do art.º 13º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, é motivo de exclusão; -----

- 2 candidatos/as informaram que desistiram da Universidade; -----
- 58 candidatos/as apresentam, todos os critérios de atribuição, tendo sido ordenados conforme estipulado no art.º 7º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior. -----

5. Face ao exposto propõe-se a atribuição de 58 bolsas de estudo, no valor total de 36.750,00€ (trinta e seis mil setecentos e cinquenta euros) a conceder de acordo com a grelha constante em anexo.” -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de atribuição de 58 bolsas de estudo, no valor total 36.750,00 Euros. -----

CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE FRAÇÃO HABITACIONAL NA RUA DO

LIRA: - Pela Vereadora do Pelouro de Ação Social foi apresentada proposta de cedência temporária, pelo prazo de seis meses, e a título gratuito, a Mykola Muntyan, o uso da fração 1-D, com utilização independente correspondente a um T3, no primeiro andar, direito, do prédio de rés-do-chão, 1º e 2º andares, destinado a habitação, sito na Rua do Lira, s/n, nesta vila, propriedade do Município, descrito na Conservatória do Registo de Predial com o n.º 381 – Arcos de Valdevez (Salvador), e inscrito na matriz predial urbana sob o art.º 478, da União das Freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador), Vila Fonche e Parada, concelho de Arcos de Valdevez, que se encontra em estado de novo e isento de autorização de utilização, nos termos do disposto no artigo 7º do RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro e alterações posteriores, e foi retirada do Programa Municipal de Arrendamento Jovem e sua afetação a fim habitacional diferente, nomeadamente para alojamento temporário de refugiados. -----

- A Câmara deliberou, aprovar a presente proposta de cedência da fração. --

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - AÇÃO SOCIAL -
ACOMPANHAMENTO DE BENEFICIÁRIOS DE RENDIMENTO SOCIAL DE
INSERÇÃO - PROTOCOLO COM A DELEGAÇÃO DE ARCOS DE
VALDEVEZ DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA: - Do Serviço de Ação

Social a informarem o seguinte: -----

1. A Lei nº 50/2018 de 16 de agosto, estabeleceu o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local; -----

2. O Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto, concretizou tal transferência de competências em matérias de ação Social e a Portaria nº 65/2021, de 17 de março, assegura a regulamentação requerida, no que respeita ao acompanhamento da componente de inserção dos beneficiários de Rendimento Social de Inserção (RSI); -----

3. As competências previstas no Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto, foram transferidas para as autarquias locais a 1 de abril de 2022, por força do disposto no nº 4 do art.º 24º do referido decreto-lei; -----

4. Até à transferência de competências para o Município, o acompanhamento dos beneficiários do RSI, era desenvolvido pela Delegação de Arcos de Valdevez da Cruz Vermelha Portuguesa, através de protocolo estabelecido com o Instituto da Segurança Social; -----

5. O despacho nº 9817-A/2021 vem publicar o mapa com os encargos anuais com as competências descentralizadas no âmbito da ação social, previstas nos artigos 10º e 11º do Decreto-Lei 55/2020, de 12 de agosto, no qual, são identificados os

montantes anuais a transferir por município; -----

6. A verba a transferir para o Município de Arcos de Valdevez, relativamente à competência de acompanhamento dos beneficiários de RSI, conforme estabelecido no despacho nº 9817-A/2021, teve por base os valores do referido protocolo estabelecido com a Delegação de Arcos de Valdevez da Cruz Vermelha Portuguesa; -----

7. No caso do Município de Arcos de Valdevez será transferido, para o exercício das competências no âmbito do acompanhamento dos beneficiários de RSI, o valor de 95.575€ anuais, o qual, contempla despesas com recursos humanos e funcionamento; --

8. O quadro de pessoal proposto para o acompanhamento dos beneficiários de RSI é, tendo em conta o número de processos a acompanhar (130), constituído por dois técnicos superiores e três ajudantes de ação direta; -----

9. Face ao exposto e considerando: -----

a) que a equipa afeta ao Protocolo que existia entre o Instituto da Segurança Social e a Delegação de Arcos de Valdevez da Cruz Vermelha Portuguesa, reúne as condições necessárias, dada a experiência adquirida ao longo dos anos em que exerceu a atividade, para dar prosseguimento à execução das transferências, de forma adequada, tornando-se uma mais valia em todo este processo; -----

b) que nesse sentido, seria vantajoso, a contratualização com a Delegação de Arcos de Valdevez da Cruz Vermelha Portuguesa, tal como vinha ocorrendo com o Instituto da Segurança Social, garantindo assim a celeridade necessária para a efetivação por parte do Município de Arcos de Valdevez, da competência transferida a 1 de abril de 2022; -----

c) que a Delegação de Arcos de Valdevez da Cruz Vermelha Portuguesa, mostrou disponibilidade para contratualizar com o Município a execução do acompanhamento dos beneficiários do RSI; -----

10. Propõe-se à Câmara Municipal: -----

a) que autorize o estabelecimento de Protocolo com a Delegação de Arcos de Valdevez da Cruz Vermelha Portuguesa para o exercício da competência ao nível do acompanhamento dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção, cuja minuta junta se anexa; -----

b) que aprove a verba a transferir para a Delegação de Arcos de Valdevez da Cruz Vermelha Portuguesa, no âmbito do referido protocolo, no valor de 8.007,35€ (oito mil e sete euros e trinta e cinco cêntimos) mensais. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta de protocolo a celebrar, bem como o valor a transferir para a Delegação de Arcos de Valdevez da Cruz Vermelha Portuguesa, de acordo com a informação dos Serviços.

Mais foi deliberado conceder poderes à Presidência para outorgar o protocolo de colaboração, em nome do Município. -----

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - AÇÃO SOCIAL - SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL (SAAS) - PROTOCOLO COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ARCOS DE VALDEVEZ: - Do Serviço de Ação Social a informarem o seguinte: -----

1. A Lei nº 50/2018 de 16 de agosto estabeleceu o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local. -----

2. O Decreto-Lei nº 55/2020 de 12 de agosto, concretizou tal transferência de

competências em matérias de ação Social e a Portaria nº 64/2021, de 17 de março, assegura a regulamentação requerida, no que respeita à operacionalização, em matéria de Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social (SAAS). -----

3. As competências previstas no Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto, foram transferidas para as autarquias locais a de 1 de abril de 2022, por força do disposto no nº 4 do art.º 24º do referido decreto-lei; -----

4. Até à transferência de competências para o Município, o SAAS era desenvolvido pela Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez, através de um protocolo atípico estabelecido com o Instituto da Segurança Social; -----

5. O despacho nº 9817-A/2021 vem publicar o mapa com os encargos anuais com as competências descentralizadas no âmbito da ação social, previstas nos artigos 10º e 11º do Decreto-Lei 55/2020, de 12 de agosto, no qual são identificados os montantes anuais a transferir por município; -----

6. A verba a transferir para o Município de Arcos de Valdevez, relativamente à competência SAAS, conforme estabelecido no despacho nº 9817-A/2021, teve por base os valores do referido protocolo estabelecido com a Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez; -----

7. No caso do Município de Arcos de Valdevez será transferido, para o exercício das competências no âmbito do SAAS, o valor 95.513€ anuais, o qual contempla despesas com recursos humanos e funcionamento; -----

8. O quadro de pessoal proposto corresponde ao definido no n.º 3 do artigo 5º do Despacho n.º 5743/2015, de 29 de maio, alterado pelo Despacho n.º 6013-B/2019 de 28 de junho, que refere que as equipas técnicas para o domínio de território de intervenção da tipologia B são compostas por um coordenador com afetação a 50% e três técnicos superiores com afetação a 100%; -----

9. Face ao exposto e considerando: -----

a) que a equipa afeta ao Protocolo que existia entre o Instituto da Segurança Social e a Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez, reúne as condições necessárias dada a experiência adquirida ao longo dos anos em que exerceu a atividade, para dar prosseguimento à execução da transferências de forma adequada, tornando-se uma mais valia em todo este processo; -----

b) que nesse sentido, seria vantajoso, a contratualização com a Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez, tal como vinha ocorrendo com o Instituto da Segurança Social, garantindo assim a celeridade necessária para a efetivação por parte do Município da competência transferida a 1 de abril de 2022; -----

c) que a Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez mostrou disponibilidade para contratualizar com o Município a execução do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social; -----

10. Propõe-se à Câmara Municipal: -----


a) Que autorize o estabelecimento de Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez para o exercício das competências ao nível do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, cuja minuta junta se anexa; -----

b) que aprove a verba a transferir para a Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez, no âmbito do referido protocolo, no valor de 7.929,42€ (sete mil novecentos e vinte e nove euros e quarenta e dois cêntimos) mensais. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta de protocolo a celebrar, bem como o valor a transferir para a Santa Casa da


Misericórdia de Arcos de Valdevez, de acordo com a informação dos Serviços. -----

Mais foi deliberado conceder poderes à Presidência para outorgar o protocolo de colaboração, em nome do Município. -----


TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - PROJETO DE REGULAMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL: - Do Serviço de Ação Social a informarem o seguinte: -----

1. O Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto, concretizou a transferência de competências para os Municípios em matérias de Ação Social; -----

2. A Portarias nº 63/2021, de 17 de março, assegurara a regulamentação requerida, no que respeita à operacionalização, em matéria de Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social (SAAS) e procede ainda à segunda alteração á Portaria 188/2014, de 18 de setembro, alterada e republicada pela portaria 137/2015 de 19 de maio, que regulamenta as condições de organização e funcionamento do SAAS; -----

3. De acordo com o art.º 8º da Portaria 188/2014, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas, o SAAS possui um regulamento interno que é aprovado pela Câmara Municipal; -----

4. Face ao exposto propõe-se à Câmara Municipal: -----

a) Que aprove o Projeto de Regulamento Interno do SAAS, de acordo com a proposta que anexam. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Regulamento Interno, de acordo com a informação dos Serviços. -----

ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO - PROJETO DE REGULAMENTO DO PROGRAMA “RENDA ACESSÍVEL EM VALDEVEZ – RAV”: - Do Serviço de Ação Social a informar o seguinte: -----


1. A Nova Geração de Políticas Públicas (NGPH) aprovada pela resolução do Conselho de Ministros n.º 50- A/2018, de 2 de maio, orienta as respostas ao aumento de população excluída do acesso à habitação por situações de grave carência e vulnerabilidades diversas, promovendo uma oferta alargada de habitação para o arrendamento público e vem reconhecer o papel imprescindível que os municípios têm na implementação destas políticas e reforçar a sua intervenção neste âmbito; -----

2. Neste quadro legislativo em matéria de políticas públicas de habitação, e tendo presente a importância desta matéria, foi aprovada pela Câmara e pela Assembleia Municipal, a Estratégia Local de Habitação de Arcos de Valdevez, a qual, define como um dos pilares de atuação, o mercado de arrendamento, nomeadamente a ampliação de soluções habitacionais disponíveis para arrendamento a valor acessível; -----

3. Neste seguimento, foi elaborado o Projeto de Regulamento do Programa “Renda Acessível em Valdevez – RAV”, cujo objetivo é mobilizar os proprietários, mediante o acesso a um conjunto de benefícios fiscais, a disponibilizar habitações a custos mais acessíveis, facilitando o arrendamento de uma habitação para todos aqueles que manifestem maiores dificuldades na sua concretização; -----

4. Em face do exposto e de acordo com o disposto no art.º 98 do Código do Procedimento Administrativo, remete-se em anexo, com vista à apreciação da Câmara Municipal, e para efeitos de abertura de um período de discussão pública, com publicação no Diário da República, o Projeto de Regulamento do Programa “Renda Acessível em Valdevez – RAV”. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter o presente projeto de



Regulamento a consulta pública, para recolha de sugestões, nos termos do disposto no artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, pelo período de 30 dias.

ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO - PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DO SUBSIDIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL: - Do Serviço de Ação Social a informar o seguinte: -----

1.No atual quadro legislativo em matéria de políticas públicas de habitação, e tendo presente os pilares de atuação definidos na Estratégia Local de Habitação de Arcos de Valdevez, nomeadamente no que concerne ao mercado de arrendamento, torna-se necessário definir medidas de apoio às famílias que revelam maiores dificuldades em suportar os encargos com o arrendamento habitacional; -----

2. Sabemos que o arrendamento habitacional está insuportável para muitos agregados, os quais, muitas vezes, por razões diversas, se vêm confrontados com endividamentos resultantes do não pagamento da renda de casa e conseqüente ação de despejo do imóvel; -----

3. Acresce ainda aqueles que, por falta de rendimentos ajustáveis ao arrendamento de uma habitação, acabam por residir em condições de habitabilidade precárias e desajustadas às necessidades do agregado; -----

4. É preciso pois criar uma medida que, para além de garantir o direito efetivo à melhoria das condições de habitabilidade das famílias com menores rendimentos, assegure e reforce o direito à igualdade de oportunidades e à coesão social e surja como uma alternativa ao realojamento em habitação social; -----

5. Neste seguimento foi elaborado o Projeto de Regulamento Municipal do Subsidio ao Arrendamento Habitacional, o qual visa apoiar as famílias com mais dificuldades económicas a suportar uma parte da sua renda de casa, melhorando a gestão do orçamento familiar e capacitando-os na sua autonomização; -----


6. Em face do exposto e de acordo com o disposto no art.º 98 do Código do Procedimento Administrativo, remete-se em anexo, com vista à apreciação da Câmara Municipal, e para efeitos de abertura de um período de discussão pública, com publicação no Diário da Republica, o Projeto de Regulamento Municipal do Subsidio ao Arrendamento Habitacional. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter o presente projeto de Regulamento a consulta pública, para recolha de sugestões, nos termos do disposto no artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, pelo período de 30 dias. -----


PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE APOIOS SOCIAIS: - Dos Serviços de Ação Social a informarem o seguinte: -----

1. A transferência de competências para os Municípios, prevista na Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, e concretizada, em matéria de ação social, pelo Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto, o qual refere, na alínea e) do nº 1 do art.º 3º que compete aos órgãos municipais a atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situações de carência económica e risco social, alerta-nos para a necessidade de elaboração de um normativo que defina as regras e procedimentos a adotar para a atribuição dos respetivos apoios; -----

2. Neste seguimento e com base nas regras já estabelecidas pelo Instituto da Segurança Social para o mesmo tipo de apoios, e demais normativos enquadradores desta matéria no âmbito dos Municípios, procedeu-se à elaboração do Projeto de Regulamento Municipal para a Atribuição de Apoios Sociais; -----



3. Em face do exposto e de acordo com o disposto no art.º 98 do Código do Procedimento Administrativo, remete-se em anexo, com vista à apreciação da Câmara Municipal, e para efeitos de abertura de um período de discussão pública, com publicação no Diário da República, o Projeto de Regulamento Municipal para a Atribuição de Apoios Sociais. -----



- A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter o presente projeto de Regulamento a consulta pública, para recolha de sugestões, nos termos do disposto no artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, pelo período de 30 dias.

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - EDUCAÇÃO - PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA DIRETORA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VALDEVEZ: - Do Serviço de Educação a informar o seguinte: ---

1. A Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, estabeleceu o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local; -----

2. O Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, concretizou tal transferência de competências no domínio da educação, reforçando as áreas anteriormente descentralizadas para os municípios e conferindo-lhes também novas competências; ----

3. As competências previstas no Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, foram transferidas para as autarquias locais a de 1 de abril de 2022, por força do disposto no nº 2 do art.º 76º do Decreto Lei nº 56/2020, de 12 de agosto; -----

4. Nos termos do nº 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro, na sua redação atual, todas as competências nele previstas são exercidas pela câmara municipal, com possibilidade de delegação nos diretores dos agrupamentos de escolas; -

5. Sendo assim e considerando a necessidade imperativa de assegurar uma gestão próxima, ágil e célere dos estabelecimentos escolares, bem como o papel fundamental e insubstituível dos Diretores e das Diretoras dos Agrupamentos de Escolas em todas as matérias que respeitam à Escola; -----

6. Propõe-se que a Câmara Municipal, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo, o seguinte: -----

a. Delegar na Diretora do Agrupamento de Escolas de Valdevez, matérias relativas às áreas a seguir expostas: -----

i. Recursos humanos; -----

ii. Apoio e complementos educativos; -----

iii. Edificado e investimento; -----


iv. Fornecimento de serviços externos; -----

v. Financiamento. -----

b. Que aprove a minuta de contrato de delegação de competências do Município de Arcos de Valdevez na Diretora do Agrupamento de Escolas de Valdevez conforme proposta que se anexa. -----

- **Apreciado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de delegação de competências na Diretora do Agrupamento de Escolas de Valdevez, bem como a respetiva minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências.** -----

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização da celebração do contrato, nos termos do disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação,



e do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, por se tratar de contrato de delegação de competências entre a câmara municipal e um serviço do Estado. -----

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a:

PROCESSO N.º 21/2021 – DESTAQUE: - De Maria Barreiro Dias, NIF 172578558, a solicitar emissão de certidão para autorização do destaque de uma parcela de terreno, sita no lugar de Ferreiros, da freguesia de Gondoriz. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços, entende que o pedido de emissão de certidão comprovativa em como os requisitos de destaque estão observados, pode ser deferido nos termos do disposto no art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e suas alterações, devendo a mesma fazer menção do seguinte: -----

- O prédio fica sujeito ao ónus de não poder efetuar novo destaque por um prazo de 10 anos. -----

- O destaque da parcela não isenta, na realização de operações urbanísticas da observância das normas legais e regulamentares. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o destaque, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PROCESSO N.º 3/2022 – PROPRIEDADE HORIZONTAL: - De Maria dos Anjos Cerqueira Tavares de Freitas, NIF 143754769, a solicitar certificação para alteração da propriedade horizontal relativa ao prédio inscrito na conservatória do registo predial sob o n.º445 e matriz urbana n.º 2221-P, localizado na Rua Padre Manuel José da Cunha Brito, na união de freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador), Vila Fonche e Parada. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços, entende que estão reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 1417.º do Código Civil e art.º 66.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e suas alterações, autorize a constituição da propriedade horizontal do edifício a que se refere o presente pedido. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do regime da propriedade horizontal, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PROCESSO N.º 7/2021 – LICENCIAMENTO EMPREENDIMENTO TURÍSTICO: - De Rodrigues & Jaquenod, Empreendimentos Turísticos do Norte, Lda., NIF 143754769, a solicitar aprovação do projeto de arquitetura para obras de edificação de um empreendimento turístico no prédio sito no lugar de Vilar, da freguesia de Paçô. -----

Os Serviços informam que, em complemento da informação anteriormente por eles produzida a 28/02/2022, referem agora o parecer emitido pelo Turismo de Portugal - despacho de 03/04/2022 - Informação 2022.I.2559/HR: -----

“parecer favorável - instalação de um conjunto turístico de 4*, condicionado à aprovação pela CM do parque de campismo previsto”. Hotel-Apartamento com a capacidade máxima de 32 camas fixas/utentes, distribuídas por 10 unidades de alojamento (4 apartamentos T1, um adaptado a utentes com mobilidade condicionada) e um parque de campismo, com área para 16 caravanas - e capacidade para 32 caravanistas e 6 utentes”. -----

Nestes termos, não veem inconvenientes quanto ao deferimento da pretensão, condicionado à apresentação, em sede de especialidades, de parecer favorável por parte

da ULSAM e do projeto de segurança contra incêndio aprovado pela ANPC. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos Serviços. -----

LE TUR -7/2018 – LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA - EMPREENDIMENTO HOTELEIRO- Presente o pedido apresentado pela empresa Rodrigues e Guerreiro, SA, Luna Hotels & Resorts, a solicitar a aprovação de alterações ao projeto de arquitetura relativo à operação urbanística de reabilitação do edifício “Solar de Requeijo”, e edificações complementares, destinado a empreendimento hoteleiro – Hotel Rural de 5*, sito no lugar de Requeijo, União das freguesias de Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela, com informação favorável condicionada dos Serviços Municipais. -----

Antecedentes: -----

- Processo de obras nº07/2018 -----

- Alteração ao Alvará de Obras Nº165/2007, relativo à construção e ampliação de uma edificação, denominado de Solar de Requeijo, no lugar de Requeijo, União de Freguesias de Arcos S. Paio e Giela. -----

Instalação de empreendimento turístico - Hotel Rural de 5*, com 44 camas fixas/utentes, distribuídas por 22 unidades de alojamento (20 quartos duplos, um dos quais adaptado a pessoas com mobilidade condicionada e, duas suites). -----

A pretensão requerida, tem por base um projecto de alterações ao edifício licenciado ao abrigo do alvará de obras supra. -----

Segundo o projecto de arquitectura, as alterações propostas têm implicações, não só, na capacidade de alojamento do empreendimento, como também, em todas as estruturas edificadas e arranjos exteriores, que integram o empreendimento de turismo. -----

Tratam-se, no entanto, de alterações que não têm impacto significativo na generalidade dos indicadores e parâmetros urbanísticos anteriormente propostos. -----

Nestes termos, no que diz respeito à sua adequabilidade ao PU, até por força do disposto no art.º41.º do Regulamento, as acções de ocupação destas áreas, pelo seu carácter específico, ficam desvinculadas do cumprimento dos calores máximos dos coeficientes de ocupação do solo e de impermeabilização máxima estabelecidos. -----

Por conseguinte, o projecto de alterações continua a enquadrar-se no PU. -----

Em razão da localização e classificação do edifício, denominado de “Solar de Requeijo” - IIP, foi promovida a consulta da DGPC – Direcção Geral de Património Cultural, do ICNF – Instituto de Conservação Natureza e Florestas e a DRCN – Direcção Regional de Cultura do Norte. -----

A decisão global emitida foi desfavorável – OF_DGTU_CS_3968/2022 – RJUE-13A_141/2022 - Alerta-se no entanto que, em razão de tal decisão, encontra-se a decorrer junto da entidade competente um aditamento ao projecto então analisado. -----

Emitiram também, pareceres de sentido favorável a ULSAM - Unidade de Saúde Local Alto Minho – Of.º 134/TSA de 31/03/2022 e o Turismo de Portugal – Inf.º2022.I.1010/DVO/DDEO/PS de 08/03/2022. -----

Relativamente ao parecer emitido pelo Turismo de Portugal importa referir o aumento da capacidade máxima de 49 camas fixas/utentes, distribuídas por 27 unidades de alojamento, em detrimento das anteriores 44/ camas/utentes e 22 unidades de alojamento. -----

Pelo exposto, a pretensão só poderá ser objecto de deferimento, desde que, as entidades com tutela, em razão da sua localização, emitam o correspondente parecer favorável, quer a DGCP/DRCN, quer a ANPC – Autoridade Nacional de Protecção Civil. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder poderes à Presidência para proceder à aprovação final após a receção da totalidade dos pareceres favoráveis das entidades de tutela, de acordo com a presente informação dos Serviços. -----

PROCESSO 3/2005 - P- OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO: - Da Sociedade Construtora de Requeijo, Lda, com sede na Praça Salvador Alves Pereira, nº 57, nesta vila; da Predilethes – Imobiliária, Lda, com sede na Rua da Coelheira, nº 460, Feitosa,

Ponte de Lima; e da **Oliveiros Grupo, Lda**, com sede na Praça Municipal, 21, desta vila, na qualidade de requerentes e proprietárias dos Lotes 20, 22 e 21, respetivamente, do Loteamento em Requeijo – Giela, a solicitarem o licenciamento da operação de loteamento (alteração ao alvará de loteamento nº 7/06). -----

Pelos Serviços Técnicos foi emitida a seguinte informação: -----
“DESCRICÃO DA PRETENSÃO: -----

A entidade requerente apresentou na qualidade de proprietária dos Lotes nºs: 20, 21 e 22 do Loteamento licenciado pelo Alvará nº 7/2006, pedido de alteração às áreas de construção dos citados Lotes. A área de varandas será interiorizada passando a área útil dos fogos. Não se verificam alterações no que respeita aos indicadores urbanísticos da urbanização. O loteamento mantém o número de Lotes, de fogos, as respetivas cêrceas as áreas de implantação e a sua expressão volumétrica. -----

Nos Lotes referidos a área de construção passa de 1 284,10m² para 1 321,62m². -----
CONCLUSÃO: Emite-se parecer técnico de sentido favorável.” -----

Pela chefe de divisão foi informado o seguinte: -----
“Considerando a informação dos Serviços, e uma vez que decorreu o prazo previsto no n.º 2 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 dezembro, na sua atual redação, para a consulta pública, entendo que se encontram reunidas as condições para aprovação da Câmara Municipal, relativamente à alteração das áreas de construção dos Lotes nºs: 20, 21 e 22 do Loteamento licenciado pelo Alvará de Loteamento nº 7/2006”. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de alteração, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

PROCESSO Nº 100/2021 – L60-LICENC.OBRAS DE EDIFICAÇÃO: - De **Francisco Pinto Rodrigues e José Pinto Rodrigues**, com morada na Rua Madreus, nº 5, Prozelo, deste concelho, na qualidade de requerentes do processo nº 100/2021, com projeto de arquitetura aprovado em 11/11/2021, a requererem a aprovação dos projetos de especialidades, com a seguinte informação dos Serviços: -----


“O requerente vem dar resposta à informação prestada por estes serviços em 08/03/2022, com a apresentação do projeto de instalações eletromecânicas (elevador). Nesses termos, do ponto de vista técnico, não se vê inconveniente na aprovação das especialidades, desde que observadas as condições, referidas na informação supracitada, devendo ser realizadas todas as obras necessárias à reposição dos pavimentos da via pública, afetados pelas ligações às redes públicas. -----


Pela chefe de divisão foi emitida a seguinte informação: “Considerando as informações dos serviços, entendo que se encontram reunidas as condições para que a Câmara Municipal, aprove o pedido de licenciamento, nos termos dos art.º 23.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e sucessivas alterações e nas condições definidas - projetos de especialidades. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os presentes projetos de especialidades, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - RELATORIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO | PF 729/2022 - SERVIDORES PARA VIRTUALIZAÇÃO E SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS: - Dos **Serviços** a remeterem, para efeitos de adjudicação, o relatório final de análise das propostas do procedimento acima referido, ao concorrente RELOAD – Consultoria Informática, Lda., pelo valor de € **180.039,66**, mais IVA. -----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----


- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório.-
Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no artigo 98º, nº1, do Código dos Contratos Públicos. -----


RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PF 734/2022 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS NOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS - ANO 2022: - Dos Serviços a remeterem, para efeitos de adjudicação, o relatório final de análise das propostas do procedimento acima referido, ao concorrente VIANAFOGO, Unipessoal, Lda., pelo valor de € 44.951,13, mais IVA. -----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório. -----
Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no artigo 98º, nº1, do Código dos Contratos Públicos. -----

RELATORIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO | PO 425/2021 - REDE VIÁRIA MUNICIPAL - MARCAÇÃO RODOVIÁRIA: - Dos Serviços a remeterem, para efeitos de adjudicação, o relatório final de análise das propostas do procedimento acima referido, ao concorrente MASITRAVE, Comércio, Montagem, Reparação, Manutenção e Projetos de Sinais de Tráfego Lda., pelo valor de € 50,995,00, mais IVA. -----

Remetem ainda a respetiva minuta do contrato, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no artigo 98º, nº1, do Código dos Contratos Públicos. -----

RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO | PF 732/2022 - AQUISIÇÃO DE 160 CONTENTORES DE RECOLHA INDIFERENCIADA DE RSU'S: - Dos Serviços a remeterem, para efeitos de decisão de adjudicação, o PROJETO DE DECISÃO FINAL do procedimento referido em assunto, em que se propõe a adjudicação da aquisição ao concorrente Resopre – Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, SA, pelo valor de 20.377,60 Euros, mais IVA. -----

Mais se informa, que se junta também em anexo a respetiva MINUTA DO CONTRATO para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de bens referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com a presente informação. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

PROJETO DE DECISÃO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PO 431/2022 - CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE E VEDAÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL DA COUTADA: - Dos Serviços a remeterem, para efeitos de decisão de adjudicação, o Projeto de Decisão Final do procedimento referido em assunto, no qual se propõe a adjudicação da empreitada ao concorrente NRNG, Lda, pelo valor de 36.884,23, mais IVA. -----

Mais se informa, que se junta também em anexo a respetiva MINUTA DO CONTRATO para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada referida em epigrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com a presente informação. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

MINUTA DO CONTRATO PARA ALOCAÇÃO DE VERBAS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS PART: - Do Secretariado Executivo da CIM Alto Minho, a comunicar que, na sequência da aprovação da minuta de contrato interadministrativo do Programa PART pelo Conselho Intermunicipal da CIM Alto Minho, na sua reunião de 14 de fevereiro de 2022, vem solicitar que o Município promova os procedimentos necessários à submissão para aprovação do órgão executivo do Município da referida proposta de minuta de contrato interadministrativo do Programa de Apoio à Redução Tarifária. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do contrato, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO AOS ACORDOS DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS: - Presentes as minutas da Adenda, nos termos dos nºs 3 e 4 do artigo 6º da Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, aos Acordos de Transferência de Competências celebrados com as seguintes Freguesias: Ázere; Cendufe; Couto; Gondoriz; Jolda (S. Paio); Paçô; Prozelos; Rio de Moinhos; Rio Frio; e Uniões das Freguesias de Grade e Carralcova; Jolda (Madalena) e Rio Cabrão; Padreiro (Salvador e Santa Cristina); Portela e Extremo; Souto e Tabaçô; Távora (Santa Maria e S. Vicente) e Vilela, S. Cosme e S. Damião e Sá.-----

- **Apreciado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as presentes propostas de alteração aos Acordos de Transferência de Competências e Autos de Transferência de Recursos celebrados com as referidas Freguesias.** -----

Mais foi deliberado remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos das disposições dos nºs 3 e 4 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, e da alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. ----

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2021: - Presentes os documentos relativos à prestação de contas do ano de 2021, elaborados nos termos do SNC-AP, e do Anexo à Resolução do Tribunal de Contas nº 4/2001, no uso da competência prevista na alínea i) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os quais se encontram integralmente elaborados e devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta, e que aqui se dão como integralmente reproduzidos, para todo os efeitos legais. -----

Da análise do Balanço, verifica-se que o total do Ativo foi de € 129.653.348,68 (cento e vinte e nove milhões seiscentos e cinquenta e três mil trezentos e quarenta e oito euros e sessenta e oito cêntimos); o total do Património Líquido foi de € 119.400.858,18 (cento e dezanove milhões quatrocentos mil oitocentos e cinquenta e oito euros e dezoito cêntimos), sendo € 39.357.805,60 de capital; € 28.409.833,11 de Reservas; de € 3.573.311,21 de Resultados Transitados; de € 49.925.162,26 de outras variações no património líquido; e de (-) 1.865.254,00 de Resultado Líquido; e que o

total do Passivo foi de € **10.252.490,50** (dez milhões duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa euros e cinquenta cêntimos). -----

Na Demonstração de Resultados verifica-se que os Rendimentos foram de € **23.126.285,75** (vinte e três milhões cento e vinte seis mil duzentos e oitenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos); e os Gastos foram de € **24.991.539,75** (vinte e quatro milhões novecentos e noventa e um mil quinhentos e trinta e nove euros e setenta e cinco cêntimos); sendo o Resultado Líquido de € **-1.865.254,00** (- um milhão oitocentos e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro euros), transferido para Resultados Transitados. -----

Verifica-se que o saldo da gerência anterior era de € **1.859.455,18** (um milhão oitocentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros e dezoito cêntimos), sendo € **310.055,76** (trezentos e dez mil e cinquenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos), de execução orçamental; e € **1.549.399,42** (um milhão quinhentos e quarenta e nove mil trezentos e noventa e nove euros e quarenta e dois cêntimos), de operações de tesouraria. -----

Que as receitas orçamentais foram de € **25.739.103,61** (vinte e cinco milhões setecentos e trinta e nove mil cento e três euros e sessenta e um cêntimos), sendo € **20.507.547,50** (vinte milhões quinhentos e sete mil quinhentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos) de correntes; e de € **4.921.500,35** (quatro milhões novecentos e vinte e um mil e quinhentos euros e trinta e cinco cêntimos), de capital; e entradas de operações de tesouraria € **495.281,58** (quatrocentos e noventa e cinco mil duzentos e oitenta e um euros e cinquenta e oito cêntimos). -----

Que as despesas orçamentais foram de € **25.569.162,06** (vinte e cinco milhões quinhentos e sessenta e nove mil cento e sessenta e dois euros e seis cêntimos), sendo € **14.267.055,05** (catorze milhões duzentos e sessenta e sete mil e cinquenta e cinco euros e cinco cêntimos), de correntes; e de € **11.302.107,01** (onze milhões trezentos e dois mil cento e sete euros e um cêntimo), de capital, efetuando-se, ainda, pagamentos por operações de tesouraria de € **397.113,43** (trezentos e noventa e sete mil cento e treze euros e quarenta e três cêntimos). -----

Que transitou para a gerência seguinte um saldo de € **1.817.509,12** (um milhão oitocentos e dezassete mil quinhentos e nove euros e doze cêntimos), sendo € **169.941,55** (cento e sessenta e nove mil novecentos e quarenta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos), de execução orçamental e € **1.647.567,57** (um milhão seiscentos e quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e sete euros e cinquenta e sete cêntimos), de operações de tesouraria. -----

- A Presidência fez, de forma genérica, uma apresentação dos documentos de prestação de contas, começando por referir que, em 2021, a Autarquia apresentou uma execução de cerca de 25,6 milhões de euros, que representava uma concretização orçamental de 80% -----

Que, em 2021, a receita orçamental arrecadada superou os 25,4 milhões de euros, com uma receita corrente de 81% e a componente de capital de 19%. -----

No que diz respeito à receita corrente, as transferências correntes representam mais de 14,5 milhões de euros, correspondendo a 57% do total da receita. A receita fiscal representa de 3,4 milhões de euros, correspondendo a 14% do total da receita. -----

Relativamente à receita de capital, as transferências representam 3,9 milhões de euros, com um peso de 15% do total da receita. -----

Os passivos financeiros representam 989 mil euros, correspondendo a 4% do total da

receita e dizem respeito ao empréstimo contratualizado, em 2020, para financiamento de um conjunto de obras municipais. -----

No que diz respeito à despesa corrente, as despesas com pessoal representam, mais de 5,4 milhões de euros, com um peso de 21% no total da despesa e a aquisição de bens e serviços representam, 6,7 milhões de euros, com um peso de 26% no total da despesa. --

De assinalar ainda, neste exercício, uma poupança corrente superior a 6,2 milhões de euros, que permitiu à Autarquia reforçar a capacidade de execução do plano plurianual de investimentos (PPI) e do plano de atividades municipais (PAM). -----

No que diz respeito à despesa de capital, a atividade de investimento, representa mais de 8 milhões de euros, com um peso de 32% no total da despesa; e que as transferências de capital representam mais de 2,7 milhões de euros, com um peso de 11%, no total da despesa. -----

Por força do disposto no Artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais (RFALEI), prevê-se para efeitos do equilíbrio orçamental, que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazos. -----

No exercício de 2021, o superavit corrente foi superior a 6,2 milhões de euros ao qual deduzindo as amortizações médias de empréstimos em mais de 490 mil euros, originou um saldo de poupança corrente superior a 5,7 milhões de euros, estando desta forma cumprida a regra do equilíbrio orçamental. -----

Assinalou que este excedente de receita corrente permitiu ao Executivo Municipal reforçar a capacidade de investimento nas Grandes Opções do Plano em 2021, orientadas para a Estratégia Municipal de Desenvolvimento Sustentável. -----

Ao nível das Grandes Opções do Plano em 2021, referiu que o Município concretizou investimento em várias áreas de intervenção prioritárias no desenvolvimento sustentável de Arcos de Valdevez, nomeadamente na educação, na saúde e a ação social, na cultura, desporto, vida saudável e lazer, na promoção da sustentabilidade ambiental, com o reforço das redes de água, saneamento, resíduos sólidos, iluminação e eficiência energética, na habitação e urbanismo, na segurança e mobilidade viária, na acessibilidade digital, na atração de investimento e na promoção da atividade económica e turística local. -

Que, nesta Gerência, a Autarquia concretizou um investimento superior a 15 milhões de euros nas Grandes Opções do Plano, em projetos previstos no Plano Plurianual de Investimentos (PPI), que totalizam mais de 8 milhões de euros e em outras atividades incluídas no Plano de Atividades Municipais (PAM), em cerca de 7 milhões de euros. -

Que nas funções sociais foram concretizados mais de 8 milhões de euros, representando 54% do total das Grandes Opções do Plano de Investimentos. -----

Nas funções económicas foram concretizados cerca de 4,3 milhões de euros, representando 28% do total das Grandes Opções do Plano (GOP). -----

Que, na parceria autárquica com as Juntas de Freguesia, foram investidos mais de 1,9 milhões de euros, representando 13% do total das Grandes Opções do Plano de Investimentos. -----

Nas funções gerais foram investidos mais de 784 mil euros, representando 5% do total das Grandes Opções do Plano de Investimentos. -----

Que, da análise do Balanço resulta que, em 2021, o ativo do Município atingiu um valor de cerca de 129,6 milhões de euros, mais 2,1 milhões de euros face ao exercício anterior. -----

Que os ativos fixos tangíveis representam 95% do total do ativo e registaram uma subida de 1,9 milhões de euros. Que este aumento se deveu sobretudo a obras efetuadas e bens adquiridos, com o Município a manter uma política de investimento público. O património líquido passou a totalizar 119,4 milhões de euros. -----

Em relação ao passivo, o Município de Arcos de Valdevez fechou o ano com um valor de cerca de 10,2 milhões de euros sendo constituído em 37% por passivo corrente e em 63% por passivo não corrente. -----

No que concerne à análise da Demonstração de Resultados, venceu que os rendimentos da Autarquia com referência ao exercício 2021, apresentam um valor superior a 23,1 milhões de euros, mais 1,9 milhões de euros face exercício anterior. -----

Que, da análise do quadro se verifica que os rendimentos da Autarquia são provenientes das transferências e subsídios correntes obtidas, com maior expressão 63%, que correspondem a mais de 14,5 milhões de euros. Com efeito, 16% dos rendimentos municipais são de impostos, contribuições e taxas, que correspondem a cerca de 3,6 milhões de euros e 12% resultam de outros rendimentos, que correspondem a cerca de 2,7 milhões de euros, na sua maioria relativos à transferência de participações financeiras, no âmbito dos vários projetos municipais financiados. -----

Que os gastos da Autarquia referentes ao exercício económico de 2021, apresentam um valor de 25 milhões de euros, mais 2,1 milhões de euros face ao exercício anterior. -----

Realçou que, à semelhança dos anos anteriores, as rubricas que continuam a ter maior peso na estrutura dos gastos são os fornecimentos e serviços externos com mais de 7,6 milhões de euros (30,6%), as depreciações e amortizações com cerca de 6,7 milhões de euros (28,7%), os gastos com pessoal com mais de 5,4 milhões de euros (21,6%) e as transferências e subsídios concedidos, com cerca de 5,2 milhões de euros (20,8%). -----

No que respeita à análise da situação líquida, referiu que a Autarquia fechou o exercício de 2021, com um resultado, antes de depreciações e gastos de financiamento, superior a 4,2 milhões de euros, mais de 736 mil euros, relativamente ao exercício anterior, destacando o peso da rubrica de gastos com depreciações e amortizações, no valor de cerca de 6,7 milhões de euros, que resulta do aumento dos ativos fixos tangíveis decorrentes dos investimentos realizados pela Autarquia. Fruto desta situação e dos acertos, o resultado líquido do exercício foi de -1,8 milhões de euros. -----

Nos termos da nota à conta 818 resultado líquido da Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho, o resultado líquido do exercício é transferido no início do período seguinte para a conta 561 resultados transitados. -----

Da análise dos indicadores financeiros abaixo descritos, considerou que podia concluir que a Autarquia apresenta uma situação económica e financeira equilibrada e estável no ano em análise, em todos os indicadores. -----

De acordo com o Indicador de Autonomia Financeira, a Autarquia tem capacidade para financiar seu ativo com recurso aos fundos próprios em 92,1%. -----

O grau de solvabilidade de 11,6 demonstra a capacidade da Autarquia em solver todos os seus compromissos para com os seus credores a curto e médio e longo prazo. -----

Que em 2021, o indicador de liquidez, 1,21 reflete uma disponibilidade de tesouraria positiva com a cobertura dos compromissos de curto prazo em dívida. O Município continuou a liquidar os seus compromissos com fornecedores, a menos de 30 dias. -----

No capítulo da dívida municipal, se verifica que, na Gerência de 2021, a dívida orçamental é de cerca de 7,5 milhões de euros. -----

Que, em 2021, o Município utilizou 990 mil euros, do empréstimo contratualizado, em 2020, para financiamento de obras municipais. Em 2021, verificou-se ainda, um aumento da dívida a terceiros, em virtude da resposta municipal à crise económica e social provocada pela pandemia e de uma maior execução da atividade municipal, no segundo semestre do ano. -----

Realçou ser importante sublinhar a trajetória favorável de redução da dívida orçamental nos últimos anos, tendo esta, baixado cerca de 6,5 milhões de euros. -----

Relativamente ao serviço da dívida salientou, neste exercício, a amortização de empréstimos na ordem dos 432 mil euros, de modo que se encerrou o exercício de 2021 com uma dívida à Banca em mais de 4,8 milhões de euros. Reduzindo o Município, o Serviço da Dívida no presente exercício em cerca de 451 mil euros. -----

Fez ainda uma referência ao limite da dívida total, salientando que, no final do exercício de 2021, a dívida orçamental do Município foi de 7 470 740,52 € e a das entidades participadas de 1 230 658,97 €, sendo EPRALIMA - Escola Profissional do Alto Lima, CIPRL (802 402,92€); ACIBTM - Associação para o Centro de Incubação de Base Tecnológica do Minho (394 994,38€); Comunidade Intermunicipal do Alto Minho2 (32 943,78€); Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico (17,34€); Associação de Municípios Portugueses do Vinho (300,55€)). Assim a dívida total no final do exercício de 2021 era de 8 701 399,49 €.-----

Referiu que a Autarquia, no final do exercício de 2021, ainda ficou com uma margem de endividamento por utilizar, superior em 2 812 326,34 €, conforme se pode verificar no quadro seguinte, dando cumprimento à margem utilizável, de 20% prevista na alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

No entanto, por força do n.º 1 art.º 2.º Lei 35/2020, de 13 de agosto, o limite de endividamento previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, não se aplica no ano 2021, pelo que Autarquia, no exercício de 2021, ainda poderia ter contraído dívida para além, dos 2,8 milhões de euros. -----

- Usou, de seguida, da palavra o Vereador João Braga Simões, para referir que para os Vereadores do Partido Socialista a discussão era fácil pois não tinham perguntas a fazer, uma vez que receberam estes documentos no dia anterior ao fim da tarde, pelo que lhes foi impossível ter algum tempo útil para elaborar algum tipo de análise aos mesmos, pelo iriam abster-se na votação, porque não tiveram absolutamente nenhuma oportunidade de analisar estes documentos, pelo que remetiam toda a discussão para a Assembleia Municipal, que também irá discutir estes assuntos, e que gostariam que ficasse registada em ata esta sua manifestação. -----

Pela Presidência foi esclarecido que, de facto, toda a Vereação apenas teve acesso ao relatório de atividades e de gestão no dia de ontem. No entanto, todos os documentos oficiais da prestação de contas relevantes, que eram a essência da prestação de contas, foram entregues com a Ordem do Dia da reunião, na segunda-feira, pelo que a documentação foi enviada atempadamente, sendo o Relatório apenas uma avaliação daquilo que está escrito nas contas, não sendo um outro documento. Acrescentou que era possível, a partir dos documentos entregues na segunda-feira, fazer a apreciação técnica e política relevante da prestação de contas, bem como tinha sido dada indicação de que os senhores Vereadores poderiam solicitar informações sobre os documentos aos serviços municipais. -----

Jr

Ag

- Feita a discussão e apreciação e postos à votação, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador João Braga Simões e da Vereadora Isabel Carvalho Araújo, aprovar os presentes documentos de prestação de contas, relativas ao ano de dois mil e vinte e um, para serem presentes à Assembleia Municipal, para efeitos de apreciação e votação daquele Órgão, nos termos do disposto na alínea i) do nº 1 do artigo 33º, e do artigo 25º, nº 2, alínea l), parte final, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e no nº 1 do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação. -----

Pela Vereação do Partido Social Democrata foi apresentada a seguinte declaração de voto: *“A Autarquia chega ao final de 2021 com uma execução orçamental de cerca de 25,6 milhões de euros.* -----

Esta execução foi mais uma etapa no processo de desenvolvimento sustentável de Arcos de Valdevez, com mais formação, com mais coesão e ação social, com mais saúde e segurança, com mais mobilidade sustentável e urbanismo, com mais sustentabilidade ambiental, com mais desenvolvimento rural e empresarial, com mais dinamismo, competitividade e atratividade económica e turística e com mais oportunidades para todos. -----

Em termos das Grandes Opções do Plano (GOP) foram realizados investimentos de mais de 15 milhões de euros, sendo afetos ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI), um valor superior a 8 milhões de euros e ao Plano de Atividades Municipais (PAM) um valor de cerca de 7 milhões de euros. -----

Em 2021 o Município teve um saldo de poupança corrente de mais de 6,2 milhões de euros, tendo sido cumprida, de forma folgada, a regra do equilíbrio orçamental e reforçada a sua capacidade de investimento, dando continuidade a um conjunto de projetos, no âmbito da estratégia municipal de desenvolvimento sustentável. -----

Relativamente à dívida orçamental a Autarquia cumpriu largamente todos os limites legais de endividamento, estipulados por lei. -----

Este foi também um ano de grandes desafios para o concelho e para os arcuenses devido à pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2. O Município e os vários parceiros locais estiveram sempre na linha da frente no apoio às pessoas, às instituições e ao tecido empresarial. Continuamos com uma política fiscal amiga das famílias e das empresas. -----

O ano 2021, ficou marcado pela realização de importantes investimentos na construção de um futuro sustentável para Arcos de Valdevez e pelo reconhecimento do trabalho desenvolvido. -----

A Autarquia foi distinguida pelo Conselho da Europa com o Selo Europeu de Excelência na Governação Local (ELoGe) e obteve o Selo ODSLocal 2021 nas categorias “Dinâmica” e “Desempenho” na concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU. A Câmara Municipal manteve a Certificação da Qualidade de acordo com a norma de referência NP EN ISO 9001:2015. -----

No desempenho social a Autarquia obteve as distinções “Autarquia Familiarmente Responsável”, “Autarquia Solidária”, “Município Amigo do Desporto” e é membro fundador da “Rede Municípios Amigos da Juventude” a convite da FNAJ - Federação Nacional de Associações Juvenis. -----

No desempenho económico e ambiental, destacamos a distinção do galardão

JR

Platinum Green Destinations Awards (Destino Verde Platina) e ainda, a renovação da Carta Europeia de Turismo Sustentável (CETS) para o Alto Minho e Arcos de Valdevez, pela Federação Europeia de Parques Nacionais e Naturais. -----

O Município foi novamente distinguido com o Prémio “Cinco Estrelas Regiões 2021”, definido pelo grau de satisfação de 425 mil consumidores, atestando o trabalho do Município e dos vários parceiros locais na promoção e no desenvolvimento de Arcos de Valdevez. -----

Toda esta dinâmica é fruto do trabalho, envolvimento e entusiasmo da Câmara Municipal e dos seus colaboradores, das Juntas de Freguesia e da Assembleia Municipal, das associações e instituições, das empresas, da população residente e dos emigrantes. -----

O ano de 2021 foram concretizadas importantes intervenções para o concelho e para os arcuenses. -----

Assim, nas Grandes Opções do Plano, as funções sociais assumem clara preponderância com um investimento de 8,1 milhões de euros (54%). -----

Na educação e formação foram investidos mais de 1,4 milhões de euros. Foram concluídas as obras no Jardim de Infância, do Centro Escolar de Távora e iniciadas as do Bloco 4, da EB 2,3/S. A destacar, a parceria entre o Município e o IPVC, com a localização de formação superior para o concelho, nomeadamente o Curso Técnico Superior em Mecânica Automóvel, que já está a ser lecionado, nas Instalações do Centro de Exposições. Na ação social escolar, o Município continuou a investir no apoio aos transportes, refeições, serviços escolares e auxílios económicos, desde o ensino pré-escolar ao secundário e ao ensino superior com a atribuição de bolsas de estudo. -----

Na coesão, saúde, inclusão e ação social foram investidos cerca de 800 mil euros. A Autarquia continuou a desenvolver programas de apoio social para ajudar a população mais desfavorecida e vulnerável, nomeadamente no lançamento de programas de apoio ao orçamento das famílias, com destaque para os programas “Vale de Compras Recontro”, o “Vale de Natal” e o “Arcos Desconta”. Foram ainda apoiadas as instituições sociais, nomeadamente na resposta à pandemia, à população idosa e com deficiência, assim como na realização de obras de requalificação das suas instalações e aquisição de equipamentos. Na saúde instalamos e apoiamos centro de vacinação contra a pandemia e na realizamos as obras na Extensão do Centro de Saúde em Soajo, que já entrou em funcionamento. -----

Na habitação, avançamos com a estratégia local de habitação, sendo de realçar o apoio 248 mil euros à realização de obras de melhoria do conforto habitacional e foi reabilitado mais um edifício municipal para arrendamento jovem apoiado, na rua do Lira, um importante investimento de apoio à fixação dos jovens no concelho, no valor de 268 mil euros. -----

No ordenamento do território foram investidos cerca de 900 mil euros, dando continuidade Plano de Ação para a Regeneração Urbana no concelho. Foi inaugurada a Avenida D. Afonso Henriques, entre a rotunda da Solidariedade e a Rotunda da Variante em Prozelos, com rede pedonal e ciclável, um importante investimento na mobilidade sustentável. Foi concluída a intervenção na Rua Padre Manuel Himalaya e a reconversão do arruamento da margem esquerda do rio vez, na Lamela, onde abrirá brevemente o Hotel de 5 estrelas, Solar do Requeijo. Está em curso a 2ª revisão do Plano Diretor Municipal (PDM). -----

Na rede de infraestruturas básicas e sustentabilidade ambiental foram investidos cerca de 2,8 milhões de euros. Foram executadas obras de ampliação e melhoria das redes de abastecimento de água e saneamento em várias freguesias do concelho. O Município continua a investir no reforço e melhoria da rede de resíduos sólidos e na realização de ações de sensibilização e educação para a valorização e proteção ambiental, com o envolvimento da população, das escolas e das empresas. ----

No património, cultura e conhecimento foram investidos mais de 1,1 milhões de euros. Foram abertas as Oficinas de Criatividade Himalaya, um investimento de relevo na educação e formação para a ciência e para a sustentabilidade. Está em construção o Espaço Valdevez. O Município está a criar uma rede de espaços culturais com agendas de atividade diferenciadas e de referência, na Casa das Artes/Biblioteca municipal, no Paço de Giela, no Centro Interpretativo do Barroco, no Museu da Água e nas Oficinas de Criatividade Himalaia. -----

No desporto, vida saudável e lazer foram investidos cerca de 800 mil euros. Foi iniciado o processo para a construção da 3ª fase da Zona Desportiva, aberto o Centro de Bicicletas & Caminhadas, em Soajo. Reforçamos a parceria e o apoio às associações culturais, desportivas e recreativas em termos de atividade e na melhoria das suas instalações, equipamentos e veículos de transporte. -----

As funções económicas absorveram cerca de 4,3 milhões de euros (28%) das GOP. -----

Na indústria e energia, a Autarquia investiu mais de 1,3 milhões de euros. Continuamos a apoiar a atração de investimento, a criação de emprego e a inovação tecnológica, através do alargamento e qualificação dos parques empresariais, a aquisição de terrenos e o reforço dos incentivos à instalação de empresas. Está em curso a expansão dos Parques Empresariais de Paçô e de Padreiro. Entrou em funcionamento o Centro de Interface Tecnológico Industrial (CITIN), para prestar apoio nas atividades de investigação, desenvolvimento e inovação das empresas do Alto Minho. Na energia, o Município continuou a investir, no reforço da rede de energia eficiente ao nível dos edifícios municipais e iluminação pública. -----

Na rede de transportes e comunicações foram investidos cerca de 1,9 milhões de euros, na reabilitação e melhoria das acessibilidades e no reforço da segurança rodoviária por todo o concelho. Estamos a apoiar financeiramente a rede transporte público do concelho. -----

Na dinamização do setor comercial, empresarial e turístico foram investidos mais de 948 mil euros. Avançamos com a 2ª edição do Programa PROCOM, de apoio financeiro à criação, expansão ou modernização do comércio. Foi aprovado o programa de apoio ao empreendedorismo e emprego, o "InvestArcos". Continuamos a apoiar a atividade das várias entidades parceiras e as iniciativas de promoção e valorização dos produtos locais e das potencialidades do concelho. -----

No turismo realizamos investimento, no Centro de Promoção e Sensibilização Ambiental de Sistelo, no Centro Etnográfico de Soajo, no Parque Biológico do Mezio e no abrigo de montanha num dos quartéis do Santuário de Nossa Senhora da Peneda. Foram concluídos dois novos percursos da Ecovia, nas "Lagoas do Vez" entre o Poço das Caldeiras, em Loureda, e S. Sebastião, em Cabreiro e na ligação à Cascata de Água, em Rio Cabrão. -----

Foi reforçada a parceria com as Juntas de Freguesia Autárquica, tendo sido transferidos 1,9 milhões de euros, mais de 400 mil euros do que no ano transato. -----

As funções gerais absorveram 785 mil euros. Foram realizados investimento ao nível do governo eletrónico, da modernização dos serviços municipais, da sua transição digital e interatividade com os cidadãos. O Município reforçou a parceria com os membros da Proteção Civil, os Bombeiros Voluntários e a GNR. -----

O Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas mereceu o parecer favorável do Revisor Oficial de Contas. -----

Neste sentido, os Vereadores do PSD fazem um balanço muito positivo da Gerência de 2021, reflexo de uma gestão responsável e sustentável, em parceria com várias entidades e com os arcuenses, em prol do desenvolvimento sustentável em Arcos de Valdevez e como tal votam favoravelmente o Relatório de Atividades e de Gestão e os Documentos de Prestação de Contas”. -----

PROPOSTAS DA 1ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA E DA 1ª REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2022:

- Presentes as propostas da 1ª Alteração Orçamental Modificativa ao orçamento de 2022, com um valor global de 271.221 Euros, e da 1ª Revisão do PPI para o ano de 2022, elaboradas nos termos da NCP 26 do SNC-AP com o ponto 8.3.1 do POCAL, que aqui se dão como integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais. -----

- Devidamente apreciadas e postas à votação as presentes propostas da 1ª alteração orçamental modificativa e da 1ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, para o ano de dois mil e vinte e dois, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as mesmas, para remeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no nº 1, alínea c) do art.º 33º, e nº 1, alínea a), do art.º 25º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos de aprovação por aquele órgão deliberativo.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram doze horas e trinta minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artigo 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.-----

